



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.282/2016

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Dispõe sobre diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sapezal – Estado do Mato Grosso para o exercício de 2017 e dá outras providências.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, no Art.77, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2017, compreendendo:

- I** - metas e prioridades da administração municipal;
- II** - estrutura e organização da lei orçamentária;
- III** - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** - alterações na legislação tributária.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017 foram estabelecidas em compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, conforme Anexo I, integrante da presente lei.

Recebido em 19/07/16
Protocolo CMS/nº 205/16
19/07/16 10:50A
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001

Ilma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 3º Integram a presente lei os Anexos de Metas Fiscais (Anexo II) e de Riscos Fiscais (Anexo III), elaborados de conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016 a 1/1

Port. nº 001/2013

Maria Margareta Marques

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - Demonstrativo da Evolução da Receita e de Despesa referente aos três últimos exercícios;
- §1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual os seguintes demonstrativos:
 - I - sumário geral da Receita por fontes e da Despesa por funções de governo;
 - II - sumário geral da Receita e da Despesa, por categoria econômica;
 - III - sumário geral da Receita por fontes e respectiva legislação;
 - IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
 - V - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa e respectiva legislação.

§2º Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I - Programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.
- II - Programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- III - Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas em razão da concessão de descontos, isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia e os decorrentes do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Maria Margareta Marques

IV - Demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

V - Relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2017.

Art. 6º O Orçamento discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos, atividades e/ou operações especiais, segundo a classificação funcional programática, grupos de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7º As programações dos Fundos Municipais serão incluídas nas unidades administrativas que estiverem subordinados.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º No projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as receitas e as despesas serão orçadas nos mesmos valores, a preços correntes de 2017.

Art. 9º As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação nos 3 últimos exercícios e a tendência para o exercício em curso.

§1º Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização de planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - as projeções do crescimento econômico.

§2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

§4º Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e

shuf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Maria Margareta Marques

nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

Art. 10. As despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;

§2º Na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

§3º Considera-se em andamento, para os efeitos desta lei, o projeto cuja execução tenha sido iniciada, ou que o cronograma de sua execução ultrapasse o término do exercício de 2016.

Art. 11. A Lei Orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída de até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Parágrafo Único. O valor consignado em Reserva de Contingência será classificado no elemento de despesa 9999.99.99.99 - Reserva de Contingência.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2017, que deverá assegurar o equilíbrio na gestão dos recursos públicos, para atender prioritariamente:

I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II - as despesas com pessoal;

III - a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;

IV - a conclusão de projetos em andamento;

V - a contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas nos incisos deste artigo.

Art. 13. O Município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino art. 212 da Constituição Federal, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Maria Marganda Marques

Art. 14. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo a proposta orçamentária da Câmara, correspondente a no máximo 7% da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto do presente exercício, a proposta orçamentária do Município de Sapezal, para apreciação e aprovação.

Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 17. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratadas.

§1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto na Seção III, da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas que regem a matéria, e ainda, lei autorizativa específica.

Art. 18. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 19. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, desde que possuam dotação orçamentária específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1405/2013

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques

Parágrafo Único. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I - sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações de pessoal;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária, é vedada a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício que não estejam previstos no Plano Plurianual e ou em lei específica que autorize a inclusão.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder auxílios, contribuições ou subvenções sociais somente para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino, esporte e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para as ações de assistência social;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos que participem da execução de programas nacionais, estaduais ou regionais;

V - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município;

VI - voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal;

VII - ser reconhecida de utilidade pública, no mínimo, perante a administração pública municipal.

§1º Para consecução do proposto no *caput* deste artigo, dependerá o Poder Executivo de Lei autorizativa específica, observado o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º É vedada a transferências de recursos para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.614.225/0001-09

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407 2016

Port. nº 001/2013

Maria Margareida Marques

Art. 23. O Poder Executivo, mediante lei autorizativa específica, poderá firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 24. Os recursos recebidos pelo Município provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, devem ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 25. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.

Art. 26. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§1º O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§3º Até o final dos meses de maio e setembro de 2017, e de fevereiro de 2018, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 27. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência poderão ser destinados à cobertura de passivos contingentes, bem como de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 28. Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam o Poder Executivo e Legislativo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício em até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

§1º Exclui-se do limite estabelecido no caput deste artigo, as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

§2º O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

§3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 29. A movimentação de recursos entre elementos de despesa e/ou fontes de recursos, pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, do mesmo Órgão ou Unidade Orçamentária e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

Art. 30. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos projetos e atividades financiados com os recursos do tesouro municipal, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas financeiras programadas, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira pelo Poder Legislativo e Poder Executivo.

§2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 31. Restabelecida a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14.07.2013

Port. nº 001/2013
Mário Margarida Marques
Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33. Na programação das despesas com pessoal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados incluir os custos com o reenquadramento de servidores, abonos, adicionais por tempo de serviço, a criação de cargos, empregos e funções, ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, mediante a realização de concurso público ou processo seletivo, ou ainda, decorrentes de reajuste ou aumento do vencimento dos servidores, em cumprimento ao disposto no Art.169, da Constituição Federal, observadas as limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, e desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, desta Lei.

§1º Na Lei Orçamentária Anual, no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB serão destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e ensino fundamental da educação pública.

§2º Na execução orçamentária de 2017, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedado ao Município:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores da educação e da saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407/2016

Port. nº 001/2013

Marcos Mangabeira Marques

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

CAPÍTULO V
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2017, mediante lei autorizativa específica, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas entre a data de envio do projeto de lei do orçamento à Câmara até o início da vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II - à concessão e ou redução de descontos, isenções e ou incentivos fiscais;
- III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- IV - Revisão e atualização da Planta Genérica de Valores; e
- V - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa

municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 14 dias do mês de julho de 2016.


ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

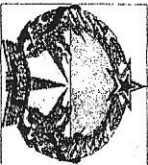
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407/2016

Port. nº 001/2013

Mário Margarida Marques





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

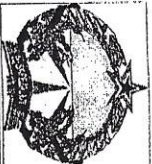
Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:28
Página: 1

Órgão	01 - CAMARA MUNICIPAL									
Unidade	00100 - CAMARA MUNICIPAL									
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0001	PROCESSO LEGISLATIVO									
1108	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		PROJETO REALIZADO	Mº	01	031	1	0,00	0,00	0,00
1109	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		PROJETO REALIZADO	Mº	01	031	1	0,00	0,00	0,00
1110	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		PROJETO REALIZADO	Mº	01	031	0	0,00	0,00	0,00
1111	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		PROJETO REALIZADO	Mº	01	031	1	0,00	0,00	0,00
2109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE DO PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES		ATIVIDADE MANTIDA	UN	01	031	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:							103	0,00	0,00	0,00
Unidade	00200 - SECRETARIA DA CAMARA									
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0001	PROCESSO LEGISLATIVO									
2110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		ATIVIDADE MANTIDA	UN	01	031	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:							100	0,00	0,00	0,00
Unidade	00300 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO									
Código	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0001	PROCESSO LEGISLATIVO									
2111	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO		ATIVIDADE MANTIDA	UN	01	031	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:							100	0,00	0,00	0,00
Total por Órgão:							303	0,00	0,00	0,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
140712016 11
Port. nº 091/2013
Mário Sérgio da Silva Marques

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL
MATO GROSSO

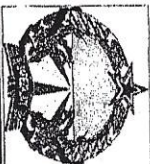
Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:30
Página: 2

Órgão	02 - GABINETE DO PREFEITO	Programa	Ações	Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Unidade	00200 - GABINETE DO PREFEITO										
Código											
0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO										
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			PROJETO REALIZADO	M²	04	122	1	0,00	0,00	0,00
2020	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2021	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2023	MANUTENÇÃO DA JSM - UMC E CTPS			ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
0022	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA										
2022	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			ATIVIDADE MANTIDA	UN	06	182	100	0,00	0,00	0,00
2027	APOIO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA			ATIVIDADE MANTIDA	UN	06	181	100	0,00	0,00	0,00
2073	APOIO AS AÇÕES DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M			ATIVIDADE MANTIDA	UN	06	181	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:									601	0,00	0,00
Total por Órgão:									601	0,00	0,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
1403 12015
Port. nº 001/2013
Marta Margalida Marques

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIÇÃO DE
14/07/2016
Port. nº 001/2013
Mara Margarida Irfarries

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:30
Página: 3

Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade 00100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Código 0003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa Ações

Produto

U. Med. Fun. S. Fun. Metas Físicas

Metas Financeiras

Valor Rural

Valor Urbano

1007	AMPLIAÇÃO, REDEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	M ^a	04	122	1	0,00	0,00	0,00
1008	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	PROJETO REALIZADO	M ^a	04	122	1	0,00	0,00	0,00
1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	M ^a	04	122	0	0,00	0,00	0,00
2024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	128	100	0,00	0,00	0,00
2025	MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2026	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2029	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	0	0,00	0,00	0,00
2030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2031	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2032	MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2131	REALIZAÇÃO DO EVENTO: "PREFEITURA EM SEU BAIRRO"	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2132	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2144	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:					902		0,00	0,00	0,00

Unidade 00200 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Código 0028 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

Programa Ações

Produto

U. Med. Fun. S. Fun. Metas Físicas

Metas Financeiras

Valor Rural

Valor Urbano

1126	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	PROJETO REALIZADO	M ^a	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2138	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2143	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	15	451	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:					300		0,00	0,00	0,00

Unidade 00300 - DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO

Código 0028 - DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO

Programa Ações

Produto

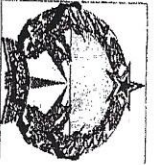
U. Med. Fun. S. Fun. Metas Físicas

Metas Financeiras

Valor Rural

Valor Urbano

2152	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	06	181	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:					100		0,00	0,00	0,00
Total por Órgão:					1302		0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 18/04/2016
Hora.: 10:38:32
Página.: 4

Órgão 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade 00100 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

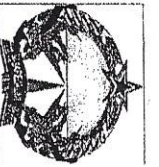
Programa Ações		Produto		U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código										
0004	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS									
1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO REALIZADO	M²	04	123		0	0,00	0,00	0,00
2070	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	123		100	0,00	0,00	0,00
2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	123		100	0,00	0,00	0,00
2072	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	128		0	0,00	0,00	0,00
2145	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	04	123		100	0,00	0,00	0,00
0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
9001	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR - PASEP				28	846	100	0,00	0,00	0,00
9009	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS				28	846	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:							500	0,00	0,00	0,00
Unidade	000200 - FUNDO DE GARANTIA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE JAPEZAL - FUNGAPPPS									
Código	Programa Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano	
0029	PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP									
2154	MANUTENÇÃO DO FUNGAPPPS	PROJETO REALIZADO	M²	04	130		100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:							100	0,00	0,00	0,00
Total por Órgão:							600	0,00	0,00	0,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407.12016

Port. nº 001/2013

Maria Margareta Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
1407 2016 1-1

Port. nº 001/2013
Metrôpoli da Ilha do Tesouro

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:33
Página: 5

Órgão 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 00100 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código 0008

Programa 008 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

1106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

2045 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2140 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0017 EDUCAÇÃO BÁSICA

1049 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

1050 IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DE ENSINO

1051 REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIOS ESPORTIVOS EM UNIDADES ESCOLARES.

1052 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

1075 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2074 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2082 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INDÍGENAS

2083 MANUTENÇÃO DO PDDE

2084 MANUTENÇÃO DO EJA

2085 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

2146 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

2150 REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Total da Ação: 1201

Unidade 00200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDEB

Código 0017

Programa 008

2086 REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%

2089 REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

2090 MANUTENÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%

2151 OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

Total da Ação: 400

Unidade 00300 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

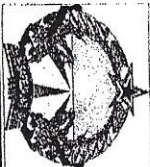
Código 0017

Programa 008

2081 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Total da Ação: 100

2004 f



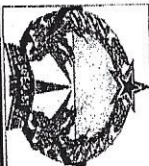
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIIXAÇÃO DE
14.07.2016
Port. nº 001/2013
Mário Sérgio da Mota

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:35
Página: 6

Unidade	00400 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código	0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	128	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2104	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	122	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2105	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER									
Código	0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	PROJETO REALIZADO	Mº	27	812	3	0,00	0,00	0,00	0,00
	1101	REFORMAS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS E DE LAZER	PROJETO REALIZADO	Mº	27	812	1	0,00	0,00	0,00	0,00
	1103	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	PROJETO REALIZADO	Mº	27	812	3	0,00	0,00	0,00	0,00
	1105	REFORMAS DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	812	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2100	MANTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	812	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2101	APOIO AO ESPORTE AMADOR	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	812	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2102	MANTENÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	812	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2103	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	813	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2107	MANTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDIR GALLI	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	812	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2108	APOIO A INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	27	812	100	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS	PROJETO REALIZADO	Mº	27	845	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	9005	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DESPORTIVAS					907	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Ações:								
Unidade	00500 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código	0008	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	122	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2094	GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	128	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2141	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA COORDENAÇÃO DE CULTURA									
Código	0020	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO CULTURAL E HISTÓRICA	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	392	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	2095	APOIO A PROJETOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	392	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2097	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	392	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2098	MANTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	392	100	0,00	0,00	0,00	0,00
	2099	MANTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	392	100	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	13	845	1	0,00	0,00	0,00	0,00
	9004	TRANSFERÊNCIA E ENTIDADES CULTURAIS					501	0,00	0,00	0,00	0,00
			Total da Ações:								



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
24/04/2016
Port. nº 001/2013
Marta Maria da Silva
11

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:36
Página: 7

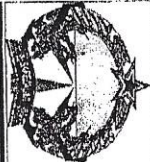
Unidade 00600 - DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO OU PROFISSIONALIZANTE										
Programa Ações										
Código	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano		
0018	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	UN	12	363	100		0,00	0,00		
2093	MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES						0,00			
0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS	UN	12	845	2		0,00	0,00		
9002	TRANSFERÊNCIA A ESCOLAS DE ENSINO MEDIO				102		0,00	0,00		
Total da Ações:										

Unidade 00700 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
Programa Ações										
Código	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano		
0017	EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	12	361	100		0,00	0,00		
2075	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UN	12	361	100		0,00	0,00		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	UN	12	361	100		0,00	0,00		
2077	MANUTENÇÃO DO PNATE- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR				300		0,00	0,00		
Total da Ações:										

Unidade 00800 - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR										
Programa Ações										
Código	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano		
0018	FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	UN	12	364	100		0,00	0,00		
2091	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	UN	12	364	100		0,00	0,00		
2092	MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL				200		0,00	0,00		
Total da Ações:										

Unidade 00900 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA MERENDA ESCOLAR										
Programa Ações										
Código	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano		
0017	EDUCAÇÃO BÁSICA	UN	12	306	100		0,00	0,00		
2078	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	UN	12	306	100		0,00	0,00		
2079	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	UN	12	306	100		0,00	0,00		
2080	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS	UN	12	306	100		0,00	0,00		
2139	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	UN	12	306	100		0,00	0,00		
Total da Ações:					400		0,00	0,00		

Unidade 01000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL										
Programa Ações										
Código	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano		
0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS	UN	12	845	1		0,00	0,00		
9003	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				1		0,00	0,00		
Total da Ações:										

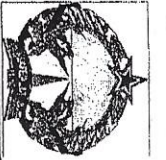


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 18/04/2016
Hora.: 10:38:39
Página.: 8

Total por Órgão:	0	0,00	0,00	0,00
------------------	---	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIIXAÇÃO DE
1403/2016
Port. nº 001/2013
Mário Magalhães

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:39
Página: 9

Órgão 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade 00100 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código 0005 SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA

Programa Ações

Produto

U. Med.

Fun.

S. Fun

Metas Físicas

Metas Financeiras

Valor Rural

Valor Urbano

2010	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS	UN	10	302	100	0,00	0,00	0,00
2013	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	UN	10	244	100	0,00	0,00	0,00
2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	UN	10	302	100	0,00	0,00	0,00
0006	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UN	10	122	0	0,00	0,00	0,00
2001	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	UN	10	122	0	0,00	0,00	0,00
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UN	10	122	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:					300	0,00	0,00	0,00

Unidade 00200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código 0005 SAÚDE PÚBLICA HUMANIZADA

Programa Ações

Produto

U. Med.

Fun.

S. Fun

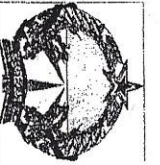
Metas Físicas

Metas Financeiras

Valor Rural

Valor Urbano

2012	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	UN	10	302	100	0,00	0,00	0,00
0007	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	UN	10	301	0	0,00	0,00	0,00
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UN	10	301	1	0,00	0,00	0,00
1002	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	10	301	100	0,00	0,00	0,00
2004	APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	UN	10	301	0	0,00	0,00	0,00
2005	ASSISTÊNCIA À SAÚDE INDÍGENA	UN	10	301	100	0,00	0,00	0,00
2006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UN	10	301	100	0,00	0,00	0,00
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR	UN	10	301	100	0,00	0,00	0,00
2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	UN	10	301	100	0,00	0,00	0,00
2009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	10	301	100	0,00	0,00	0,00
2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	UN	10	301	100	0,00	0,00	0,00
0009	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UN	10	304	100	0,00	0,00	0,00
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UN	10	305	100	0,00	0,00	0,00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	UN	10	305	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:					901	0,00	0,00	0,00
Total por Órgão:					1201	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 18/04/2016
Hora.: 10:38:40
Página.: 10

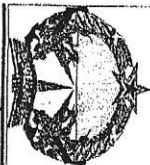
Órgão	07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA									
Unidade	00100 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Código	Programa/ Ações		Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
0013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA									
1031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO		PROJETO REALIZADO	M²	08	128	100	0,00	0,00	0,00
1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		PROJETO REALIZADO	M²	08	122	100	0,00	0,00	0,00
2042	APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	122	100	0,00	0,00	0,00
2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	122	100	0,00	0,00	0,00
0025	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
9006	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE MANTIDA	UN	28	845	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:							500	0,00	0,00	0,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Marcia Margareta Marques



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIIXAÇÃO DE

1405-2016

Port. nº 001/2013

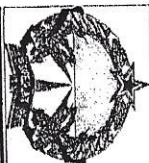
Marcos Mendes da Silva

Data: 18/04/2016

Hora: 10:38:41

Página: 11

Unidade	00200 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Programa	Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código	0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
1036	CAPACITAÇÃO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		PROJETO REALIZADO	M²	08	244	100	0,00	0,00	0,00
1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		ATIVIDADE MANTIDA	M²	08	244	0	0,00	0,00	0,00
2044	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2047	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2048	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2049	MANUTENÇÃO DO MT DIGITAL - INCLUSÃO DIGITAL		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2050	MANUTENÇÃO E REFORMA DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2051	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2052	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2053	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2054	APOIO A FAMILIAS CARENTES		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2055	APOIO AO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (O A		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2057	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS		PROJETO REALIZADO	M²	08	244	0	0,00	0,00	0,00
2058	EXECUÇÃO DE PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2147	MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									
2061	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2062	MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2063	MANUTENÇÃO DO CREAS		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2064	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	244	100	0,00	0,00	0,00
2065	APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	242	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:							1800	0,00	0,00	0,00
Unidade	00300 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
Código	0015	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	243	100	0,00	0,00	0,00
2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	243	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ação:							200	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

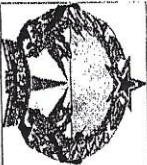
Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:43
Página: 12

Unidade	00400 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS	Programa	Ações	Produto	U.Med.	Fun.	S.Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Código											
0016	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL										
1041	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL			PROJETO REALIZADO	M²	08	482	500	0,00	0,00	0,00
1042	APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			PROJETO REALIZADO	M²	08	482	100	0,00	0,00	0,00
1043	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL			PROJETO REALIZADO	M²	08	482	2	0,00	0,00	0,00
1044	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "MINHA CASA TÁ LEGAL"			PROJETO REALIZADO	M²	08	482	100	0,00	0,00	0,00
2066	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO			ATIVIDADE MANTIDA	UN	08	482	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:									802	0,00	0,00
Total por Órgão:									802	0,00	0,00

UTILIZADO POR AFIXAÇÃO DE
1403-12016
Port. nº 001/2013
Marta Maria da Moraes

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO DE
14/04/2016
Port. nº 001/2013
Mário Magalhães Marques

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:43
Página: 13

Órgão	08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
Unidade	000100 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO								
Código	Programa Ações								
0010	GESTÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PROJETO REALIZADO	M²	04	122	0	0,00	0,00	0,00
1009	AMPLIAÇÃO DO PATIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	15	122	0	0,00	0,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS								
0011	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1014	AMPLIAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	M²	26	782	100	0,00	0,00	0,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LEVES E PESADOS	VEÍCULO ADQUIRIDO	UN	26	782	100	0,00	0,00	0,00
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS	PROJETO REALIZADO	M²	26	782	100	0,00	0,00	0,00
1018	ALARMINAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS	PROJETO REALIZADO	M²	15	452	0	0,00	0,00	0,00
1021	CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS E SAREJETAS	PROJETO REALIZADO	M²	15	451	100	0,00	0,00	0,00
1023	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	PROJETO REALIZADO	M²	15	451	0	0,00	0,00	0,00
1024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS	PROJETO REALIZADO	M²	15	451	0	0,00	0,00	0,00
2033	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	26	782	100	0,00	0,00	0,00
2034	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	PROJETO REALIZADO	M²	15	451	100	0,00	0,00	0,00
2035	MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	15	451	100	0,00	0,00	0,00
2036	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	15	451	100	0,00	0,00	0,00
2037	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	15	451	100	0,00	0,00	0,00
2038	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	15	452	100	0,00	0,00	0,00
2041	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	26	782	100	0,00	0,00	0,00
2067	APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	UN	26	845	100	0,00	0,00	0,00
2068	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO BOSQUE MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	UN	15	451	100	0,00	0,00	0,00
0012	SANEAMENTO BÁSICO								
1026	CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	PROJETO REALIZADO	M²	17	512	0	0,00	0,00	0,00
1027	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ETE- ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO	PROJETO REALIZADO	M²	17	512	0	0,00	0,00	0,00
1123	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	PROJETO REALIZADO	M²	17	512	0	0,00	0,00	0,00
2039	MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	17	512	100	0,00	0,00	0,00
2135	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	17	512	100	0,00	0,00	0,00
2136	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA	UN	17	512	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:						1600	0,00	0,00	0,00
Total por Órgão:						1600	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPEZAL
MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

PUBLICADO POR AFIIXAÇÃO DE
14.03.2016
Port. nº 001/2013
Mário Sérgio da Mattos

Data: 18/04/2016
Hora: 10:38:44
Página: 14

Órgão 09 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade 00100 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Código 0026 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO

Programa 2153 APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO

Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
ATIVIDADE MANTIDA	UN	20	606	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:				100	0,00	0,00	0,00

Unidade 00100 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Código 0025 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Programa 9010 TRANSFERÊNCIA PARA ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS

Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
ATIVIDADE MANTIDA	UN	20	845	100	0,00	0,00	0,00

0026 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - PRODEAGRO							
2119 MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	UN	20	606	100	0,00	0,00	0,00
2121 APOIO A PROJETOS DE AUTO SUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS	UN	20	606	100	0,00	0,00	0,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	UN	20	604	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:				400	0,00	0,00	0,00

Unidade 00200 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código 0021 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAPEZAL

Programa 1113 AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO COMERCIAL

Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
PROJETO REALIZADO	M²	23	691	100	0,00	0,00	0,00

1114 INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA	M²	23	691	100	0,00	0,00	0,00
1115 APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	M²	23	691	100	0,00	0,00	0,00
2112 APOIO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	UN	23	691	100	0,00	0,00	0,00
2113 APOIO A INCUBADORA DE EMPRESAS	UN	23	691	100	0,00	0,00	0,00
2114 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS	UN	23	691	100	0,00	0,00	0,00
2116 APOIO A AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	UN	04	122	100	0,00	0,00	0,00
2142 APOIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	UN	22	661	1	0,00	0,00	0,00

0025 OPERAÇÕES ESPECIAIS

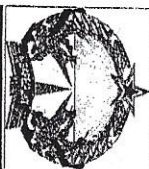
Programa 9008 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
ATIVIDADE MANTIDA	UN	28	845	100	0,00	0,00	0,00

0027 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa 1118 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Produto	U. Med.	Fun.	S. Fun.	Metas Físicas	Metas Financeiras	Valor Rural	Valor Urbano
PROJETO REALIZADO	M²	04	122	0	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE MANTIDA	UN	23	122	100	0,00	0,00	0,00
Total da Ações:				901	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MATO GROSSO

Anexo I - Metas e Prioridades LDO - 2017

Data.: 18/04/2016
Hora.: 10:38:45
Página.: 15

Unidade 00300 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código 0024 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE SAPEZAL - PRODESA

Programa Ações

Produto

U.Med.

Fun.

S.Fun

Metas Físicas

Metas Financeiras

Valor Rural

Valor Urbano

2120 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATIVIDADE MANTIDA

UN

18

541

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE MANTIDA

UN

18

541

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2124 DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

ATIVIDADE MANTIDA

UN

18

542

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2137 APOIO AS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO

ATIVIDADE MANTIDA

UN

18

542

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Unidade 00400 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código 0023

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR

Programa Ações

Produto

U.Med.

Fun.

S.Fun

Metas Físicas

Metas Financeiras

Valor Rural

Valor Urbano

2125 INCENTIVO AO FESTIVAL DE PESCA

ATIVIDADE MANTIDA

UN

23

695

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2126 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATIVIDADE MANTIDA

UN

23

695

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2127 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAIA MUNICIPAL

ATIVIDADE MANTIDA

UN

23

695

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2128 APOIO AO PLANO DE TURISMO INDÍGENA

ATIVIDADE MANTIDA

UN

23

695

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2129 APOIO AO TURISMO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO (FILMES E DOCUMENTÁRIOS)

ATIVIDADE MANTIDA

UN

23

695

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2130 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO DE EVENTO

ATIVIDADE MANTIDA

UN

23

695

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0025 OPERAÇÕES ESPECIAIS

ATIVIDADE MANTIDA

UN

28

845

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

9007 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

ATIVIDADE MANTIDA

UN

28

845

100

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total por Órgão: 1100

Total da Ações: 700

Total:

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

PUBLICADO POR APROVAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Marcos Magalhães da Silveira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

LDO 2017

ANEXO II - METAS FISCAIS

Para dar cumprimento ao disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas fiscais da administração do Município de Sapezal, em valores correntes e constantes, para receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como, para o montante da dívida pública para o triênio 2017 – 2019, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2017-2019;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2015;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
- 6) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- 7) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Como o Município de Sapezal não possui Regime Próprio de Previdência dos Servidores, deixamos de apresentar o Demonstrativo VI – Situação Financeira e Atuarial do RPPS. De igual modo, o Município não possui dívida fundada, e por isso, não foram estabelecidas metas do Montante da Dívida, nem tampouco para o Resultado Nominal.

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000

Sapezal – Mato Grosso

www.sapezal.mt.gov.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407/2016

Port. nº 001/2013

Marcia Morganda Marques



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

Para o cálculo das Metas Fiscais em Valores Correntes (inflacionados) e Valores Constantes, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada as projeções da inflação medida pelo IPCA do IBGE.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, bem como, conforme critérios e medidas constantes no **Manual de Técnico de Demonstrativos Fiscais, Parte I, Anexo de Riscos Fiscais e Parte 2, Anexo de Metas Fiscais**, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014¹, 6ª Edição, tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (LDO 2016);
- b) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- c) Projeção do PIB – MT – constante da LDO do ano de 2016 do Governo Estadual;
- d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

O cenário da LDO 2017-2019 foi construído levando-se em conta os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	Percentuais				
	2015	2.016	2.017	2.018	2.019
PIB - Brasil	-0,9%	-3,6%	0,5%	1,9%	2,4%
PIB-Regional - MT	3,65%	2,9%	3,9%	3,9%	3,9%
IPCA/IBGE	10,67%	7,3%	6,0%	4,5%	4,5%
Expansão IPTU	5,00	1,0%	20,0%	1,0%	1,0%
ISS esforço fiscal	2,00	2,0%	1,0%	1,0%	1,0%
ICMS - 25% Aumento do índice	13,69	-5,8%	1,0%	2,0%	1,0%
Dívida Ativa Esforço Fiscal	10,00	10%	10,0%	10,0%	10,0%
Valor do PIB - MT (Em R\$ Milhares)	R\$ 89.442.000	R\$ 116.581.000	R\$ 126.235.000	R\$ 137.722.000	R\$ 143.093.000

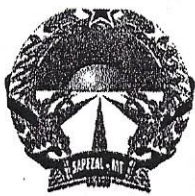
¹ Com efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2015. Versão atualizada até 24/04/2015.

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000

Sapezal – Mato Grosso

www.sapezal.mt.gov.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
14/07/2016
Port. nº 001/2013
Mário Margarida Marques



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

A memória de cálculo foi a seguinte: para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens).

Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias. Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz para atender aos pagamentos da Dívida.

No caso específico de Sapezal, não houve a fixação de metas para o Resultado Nominal, bem como, para o montante da dívida por que o Município não possui endividamento de longo prazo.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, em face da instabilidade da economia. Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas.

Sapezal, MT., 13 de abril de 2016.


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016 11

Port. nº 001/2013
Mara Margêda Marques

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000

Sapezal – Mato Grosso

www.sapezal.mt.gov.br



2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2017

LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$ 1,00

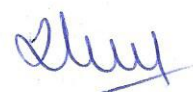
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	88.759.100	81.848.208	0,089%	94.153.200	84.998.826	0,088%	101.967.200	88.089.075	0,071%
Receitas Primárias (I)	88.250.100	81.368.019	0,088%	93.621.200	84.518.552	0,088%	101.411.200	87.808.748	0,071%
Despesa Total	88.759.100	81.848.208	0,089%	94.153.200	84.998.826	0,088%	101.967.200	88.089.075	0,071%
Despesas Primárias (II)	88.759.100	81.848.208	0,089%	94.153.200	84.998.826	0,088%	101.967.200	88.089.075	0,071%
Resultado Primário (I - II)	(509.000)	(480.189)	0,000%	(532.000)	(480.274)	0,000%	(556.000)	(480.325)	0,000%
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: 1) IPCA/IBGE Projeção BACEN Preços Médios Abr/2016 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

ESPECIFICAÇÃO	2.017	2.018	2.019
IPCA - IBGE	6,0	4,5	4,5
Deflator (Preços médios de Abr/2014 = 100)	0,943	0,903	0,854
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)			
Taxa de Crescimento Anual	8,3%	9,1%	3,9%
Valores Projetados R\$ Milhares	R\$ 126.234.519	R\$ 137.721.800	R\$ 143.093.013

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
14.07.2016
Port. nº 001/2013
Mário Marcondes Marques

ANEXO II - METAS FISCAIS

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2017

LR, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas Ano 2016 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	74.889.600	0,084%	85.463.018	0,096%	10.573.418	14,12%
Receitas Primárias (I)	74.552.600	0,083%	84.311.366	0,094%	9.758.766	13,09%
Despesa Total	74.889.600	0,084%	78.797.516	0,088%	3.907.916	5,22%
Despesas Primárias (II)	74.889.600	0,084%	78.797.516	0,088%	3.907.916	5,22%
Resultado Primário (I – II)	(337.000)	0,000%	5.513.850	0,006%	5.850.850	1736,16%
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Consolidada Líquida						

PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) R\$ MIL

R\$ 89.441.935

Notas

Aplicações Financeiras	237.000	1.045.988
Alienação de Bens	100.000	105.666

O Município não possui Dívida Pública. Por esta razão não tem Resultado Nominal.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407/2016

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques

ANEXO II - METAS FISCAIS

[Assinatura]

[Assinatura]

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2017

art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										Valores em R\$ 1,00
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	69.803.800	74.889.600		83.394.100		88.759.100		94.153.200		101.967.200	
Receitas Primárias (I)	69.250.800	74.552.600	7,29%	83.215.100	11,36%	88.250.100	4,04%	93.621.200	8,52%	101.411.200	8,30%
Despesa Total	69.803.800	74.889.600	7,29%	83.394.100	11,36%	88.759.100	3,65%	94.153.200	8,55%	101.967.200	8,32%
Despesas Primárias (II)	69.803.800	74.889.600	7,29%	83.394.100	11,36%	88.759.100	4,04%	94.153.200	8,52%	101.967.200	8,30%
Resultado Primário (I – II)	(553.000)	(337.000)	-39,06%	(179.000)	-48,88%	(509.000)	184,36%	(532.000)	4,52%	(556.000)	4,51%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	59.274.338	67.669.287	14,16%	83.394.100	23,24%	81.848.208	-1,85%	84.998.826	3,85%	88.089.075	3,64%
Receitas Primárias (I)	58.804.755	62.507.382	40,31%	83.215.100	0,86%	81.368.019	-2,22%	84.518.552	3,87%	87.608.748	3,66%
Despesa Total	59.274.338	67.669.287	14,16%	83.394.100	23,24%	81.848.208	-1,85%	84.998.826	3,85%	88.089.075	3,64%
Despesas Primárias (II)	59.274.338	67.669.287	14,16%	83.394.100	23,24%	81.848.208	-1,85%	84.998.826	3,85%	88.089.075	3,64%
Resultado Primário (I – II)	(291.325)	(304.509)	4,53%	(179.000)	-41,22%	(480.189)	168,26%	(480.274)	0,02%	(480.328)	0,01%
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
IPCA-IBGE	9,41	10,87	7,10	6,00	4,50	4,50
Deflator (Preços médios de Mar/2019=100)	0,849	0,904	1,000	0,943	0,903	0,864
PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)						
Taxa de Crescimento Real	1,1%	2,5%	2,8%	2,9%	3,9%	3,9%
Valores Projetados R\$ MIL	R\$ 69.123.639	R\$ 87.005.773	R\$ 89.441.935	R\$ 126.234.519	R\$ 137.721.880	R\$ 143.093.013

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Marcia Margareta Marques

ANEXO II - METAS FISCAIS

[Assinatura]

[Assinatura]

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2017

LRP, art.4º, §2º, Inciso III

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	60.946.044	100,0%	60.946.044	100,0%	59.873.669	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	60.946.044	100,0%	60.946.044	100,0%	59.873.669	100,0%

FONTE: Balanços Patrimoniais

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
14.07.2016
Port. 001/2013
Mara Margarida Marques

ANEXO II - METAS FISCAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2017

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	(a)	2014	(a)	2013	(d)
RECEITAS DE CAPITAL						
ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
Alienação de Bens Móveis						256.950
Alienação de Bens Imóveis						165.468
TOTAL (I)		105.666		153.097		422.418

DESPESAS LIQUIDADAS	2015	(b)	2014	(e)	2013	(g)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras				422.533		221.028
Amortização da Dívida						
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
Regime Geral de Previdência Social						
TOTAL (II)		-		422.533		221.028
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II		(c) = (a - b) + (f)		(f) = (d - e) + (g)		(g)
		326.694		221.028		281.323

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407-2016

Port. nº 001/2013

Maria Margarida Marques

ANEXO II - METAS FISCAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

20

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2017

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2017	2018	2019	
Desconto na cobrança do IPTU - Renúncia estimada em 15% da receita prevista. Autorizada através da Lei Municipal nº 048/1997					Aumento Permanente da Receita devido a expansão da base tributária
	IPTU	273.000	288.000	303.900	
TOTAL		273.000	288.000	303.900	

Nota: Não existe perda de receita do ISS para a implantação de novas hidrelétricas no Município.

Valor do Desconto Concedido IPTU 2015

R\$ (196.011,09)

FONTE: Depto Tributação

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016
Port. nº 001/2013
Mara Margarida Marones

ANEXO II - METAS FISCAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	2.825.800
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(401.300)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.424.500
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.424.500
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	2.424.500

Notas:

1 - Criação de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

R\$

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/07/2016

Port. nº 001/2013

Marcos Marcondes Marques

ANEXO II - METAS FISCAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

LDO 2017

ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Avaliação dos Passivos Contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas (Artigo 4º, Parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)

Os "Riscos Fiscais" e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados no quadro anexo. Os Riscos podem ocorrer no aumento da despesa ou na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão.

No caso da despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou ainda, por conta de reclamações trabalhistas.

Com relação a Receita, podem surgir riscos em decorrência do comportamento da economia frustrando a estimativa da receita, ou ainda, caso ocorra queda da previsão das Transferências de Receitas, em especial, da Cota-Parte do ICMS 25%, caso não ocorra o crescimento real esperado do PIB Estadual, projetado em 3,9%.

Outro provável risco que se vislumbra seria a cessação do efeito da Lei Estadual 10.051/2014, que trata da distribuição da cota-parte de 50% do FETHAB aos Municípios.

Caso se concretizem os riscos fiscais, quer do âmbito da despesa ou da receita, utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, Art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Se os recursos da reserva de contingência não forem suficientes, o Poder Executivo adotará as providências previstas no Art. 31, da LDO 2017.

Sapezal, MT., 13 de abril de 2015.


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000

1

Sapezal – Mato Grosso

www.sapezal.mt.gov.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

1407/2015

Port. nº 001/2013

Maria Marganda Marques



23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CNPJ 01.614.225/0001-09

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO 2017

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Queda da Receita ICMS	1.131.000	Reserva de Contingência	433.800	
Frustração da Receita FETHAB	1.000.000	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira	1.697.200	
TOTAL	2.131.000	TOTAL	2.131.000	

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
14/07/2013
Port. nº 001/2013
Mara Margarida Marques

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000 2

Sapezal – Mato Grosso

www.sapezal.mt.gov.br